



DECRETO NÚMERO 8902 DE 1º DE OUTUBRO 2025.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **CRÉDITO ADICIONAL** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 10.859,500,95** (dez milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais e noventa e cinco centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
5	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.010.339014.01.1100000	R\$ 80,00
118	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 18.390,00
125	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.011.339030.01.1100000	R\$ 2.000,00
136	Coordenadoria Municipal de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339030.01.4000000	R\$ 12.849,00
150	Coordenadoria Municipal de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.021.339039.01.4600000	R\$ 2.535,00
176	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 760,00
216	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 225.628,00
446	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 216,00
457	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1400000	R\$ 1.811.847,52
741	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339036.01.1100000	R\$ 2.090,00
832	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 9.000,00
856	Secretaria Municipal de Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 26.715,00
1017	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.01.3020000	R\$ 150,03
TOTAL			R\$ 2.112.260,55

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
78	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 150.600,01
79	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 24.040,58



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

99	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 1.704,39
210	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.319016.01.1100000	R\$ 21.586,88
230	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339197.01.1100000	R\$ 270.899,45
236	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2820000	R\$ 366.823,10
300	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.01.2200000	R\$ 10.353,05
303	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 925,40
322	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339039.01.2120000	R\$ 3.200,00
337	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2130000	R\$ 916,20
377	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319113.01.2120000	R\$ 1.648,96
378	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319113.01.2130000	R\$ 500,60
403	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319016.02.2610000	R\$ 23.523,51
441	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.451.0011.2.010.319016.01.1100000	R\$ 55.431,13
532	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.319016.01.1100000	R\$ 143,95
616	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339014.01.5100000	R\$ 5.000,00
949	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.01.3010000	R\$ 711.767,29
952	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319013.01.3010000	R\$ 28.183,38
954	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.01.3010000	R\$ 79.164,32
955	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 44.513,70
956	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319113.01.3010000	R\$ 64.483,50
959	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.02.0000000	R\$ 167.557,71
960	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.05.0000000	R\$ 334.813,14
962	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 192.000,00
966	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339036.01.3010000	R\$ 6.580,00
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 4.902,94
977	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339197.01.3010000	R\$ 323,19
1039	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.05.0000000	R\$ 481.844,76
1042	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335039.05.0000000	R\$ 1.673.300,30
1316	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.335039.05.0000000	R\$ 405.294,33
1324	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.335039.05.0000000	R\$ 95.180,13
1389	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.031.335043.02.0000000	R\$ 70.034,50
TOTAL			R\$ 5.297.240,40

TOTAL	R\$ 7.409.500,95
--------------	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, e artigo 9º Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 2.112.460,55** o valor de **R\$ 5.297.240,40** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 9 de agosto de 2024 e o valor de **R\$ 100.000,00** por excesso de arrecadação.

CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
7	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.010.339033.01.1100000	R\$ 80,00
126	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.03.06.181.0008.2.011.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
138	Coordenadoria Municipal de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 31.239,00
149	Coordenadoria Municipal de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.021.339030.01.4600000	R\$ 2.535,00
168	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 260,00
173	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

215	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 88,00
218	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1100000	R\$ 225.540,00
444	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 216,00
456	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 1.811.847,52
740	Secretaria Municipal de Esporte	12.01.27.812.0018.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.090,00
834	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 9.000,00
858	Secretaria Municipal de Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 26.715,00
1018	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.05.0000000	R\$ 150,03
TOTAL			R\$ 2.112.460,55

CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
77	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.319004.01.1100000	R\$ 174.640,59
98	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.704,39
191	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 117.844,76
192	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 50.000,00
208	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.319011.01.1100000	R\$ 21.586,88
218	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1100000	R\$ 22.000,00
227	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339036.01.1100000	R\$ 1.165,00
237	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2850000	R\$ 366.523,10
240	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339039.05.2800000	R\$ 100,00
241	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339039.05.2810000	R\$ 100,00
242	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339039.05.2820000	R\$ 100,00
302	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.05.2880000	R\$ 7.839,90
304	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339039.05.2820000	R\$ 3.438,55
320	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339030.01.2120000	R\$ 1.200,00
321	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339030.01.2130000	R\$ 2.000,00
336	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000	R\$ 916,20
374	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319013.01.2130000	R\$ 2.149,56
400	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319011.02.2610000	R\$ 23.523,51
439	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.451.0011.2.010.319011.01.1100000	R\$ 55.413,13
533	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.319113.01.1100000	R\$ 143,95
621	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 189.000,00
899	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339032.01.1100000	R\$ 269.734,45
950	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.3130000	R\$ 711.767,29
951	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.0000000	R\$ 158.441,40
957	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319113.05.3010029	R\$ 64.483,50
958	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	R\$ 502.370,85
959	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.02.0000000	R\$ 4.902,94
962	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 323,19
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 192.000,00
1006	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.335039.01.0000000	R\$ 405.294,33
1040	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335039.01.3020000	R\$ 1.673.300,30
1125	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.335039.01.3030000	R\$ 95.180,13
1304	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.069.339032.01.5100000	R\$ 65.253,00
1306	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.069.339039.01.5100000	R\$ 44.547,00
1390	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 70.034,50
TOTAL			R\$ 5.297.240,40

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041

Decreto nº 8.902/2025 3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementada
1038	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.02.0000000	R\$ 2.000.000,00
1039	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.05.0000000	R\$ 1.450.000,00
Total			R\$ 3.450.000,00

TOTAL	R\$ 10.859.700,95
--------------	--------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de outubro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.